

Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

RESOLUÇÃO N°043 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o Horário de Estudo Coletivo das escolas Municipais para o ano de 2023.

MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, usando de suas atribuições legais e, para cumprir determinações da Lei Complementar nº 0024, de 04 de janeiro de 2011, contidas no Artigo 126, parágrafo 1º, inciso II, alínea C.

RESOLVE:

Artigo 1° - O Horário de Estudo Coletivo na EMEF "Irmã Irene Alves Lopes-Irmã Zoé" ocorrerá às segundas-feiras, das 13h às 17h e das 18h às 22h.

Artigo 2° - O Horário de Estudo Coletivo na EMEIEF "José Cãndido dos Santos" ocorrerá às terças-feiras, das 12h30 às 16h30.

Artigo 3° - O Horário de Estudo Coletivo na EMEIEF "Otacília Domingues" ocorrerá às segundas-feiras, das 13h às 17h.

Artigo 4° - O Horário de Estudo Coletivo na EMEIEF "Professor Geraldo Martins dos Santos" ocorrerá às segundas-feiras, das 13h às 17h.

mosel



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Artigo 5° - O Horário de Estudo Coletivo na EMEI "Dona Santinha Moura" ocorrerá às terças-feiras, das 7h15 às 11h15 e das 13h30 às 17h30.

Artigo 6° - O Horário de Estudo Coletivo na Creche Municipal "Irmã Hilda Oliveira" ocorrerá às segundas-feiras, das 13h30 às 17h30.

Artigo 7° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicada no Departamento de Educação, na data supra.

MARA LÚCIA PEREIRA DE CARVALHO

Supervisor de Ensino